Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 31/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31806	R\$ 421,76
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33806	R\$ 9.675,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, vinculado ao "IDUSO 1", fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo primeiro, vinculado ao "IDUSO 3", fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Março de 2012.

ALDOIR BERNART Prefeito